

**EDITAL nº 03/2018****Mandato 2017/2021****Luís Guerra Marques**, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do nº 3 do artigo 49º e do nº 1 do artigo 27º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 22 de junho de 2018** (sexta-feira), **pelas 20h30**, na Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, sita no Largo dos Combatentes da Grande Guerra em Vieira de Leiria, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. **APRECIAÇÃO DA ADENDA À DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 15.º do mesmo diploma – Receitas Fiscais e em cumprimento do preceituado na alínea c) do nº 2 do art.º 15.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada em anexo à Lei nº 22/2015 de 17 de março;-----
2. **APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017**, para cumprimento do preceituado na alínea l), do nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro;-----
3. **APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 – 13.ª MODIFICAÇÃO**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
4. **APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2018**, nos termos do disposto no artigo 25.º, nº 1 alínea o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos do artigo 3.º, nº 2 alínea a) do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
5. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A FREGUESIA DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro; -----
6. **AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A FREGUESIA DA MARINHA GRANDE** - Delegação legal de competências - nos termos do disposto no artigo 25.º, nº 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
7. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A FREGUESIA DA MOITA**, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro; -----
8. **AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A FREGUESIA DA MOITA** - Delegação legal de competências -, nos termos do disposto no artigo 25.º, nº 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
9. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A FREGUESIA DE**



VIEIRA DE LEIRIA, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro; -----

10. **AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA** - Delegação legal de competências -, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
11. **APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO, DE GESTÃO E DE UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE - Retificação de incorreções e erros manifestos**, de acordo com o previsto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 174.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, bem como para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
12. **APRECIACÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25º do nº 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro.-----

Com os melhores cumprimentos

_____, Marinha Grande, 19 de Junho de 2018 _____

Luís Guerra Marques

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16º e o artigo 18º do Regimento, o período de “intervenção do público”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “antes da ordem do dia” e o período da “ordem do dia”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição por meio eletrónico ou via presencial, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.